



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

31

=LEI Nº 946, DE 14 DE MARÇO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$6.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

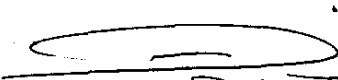
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	02- EXECUTIVO
	02.03-Encargos Municipais
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4-1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$6.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes / do Superavit Financeiro do Exercício de 1.983.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE MARÇO DE 1984


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração